

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2019374			
INTERESSADO:	Secretaria Municipal de Educação – SEMED.		
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Presencial nº 019/2018.		
ORDENADORA DE DESPESA:	Mara Regina Xavier Belo.		
OBJETO:	Aquisição de Material de Pintura, de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da SEMED, escolas, unidades e espaços municipais de educação infantil (UMEI E EMEI) da rede Municipal de Ensino.		
ASSUNTO:	5º Termo Aditivo de Prazo		
EMPRESA CONTRATADA:	Casa Forte Comércio de Material de Construção	Contrato nº 096/2018	Valor R\$ 10.789,86
PRAZO ADITIVADO:	Por mais 14 (quatorze) dias a contar de 26/2/2019 a 11/3/2019.		
FISCAL DO CONTRATO:	Titular: Gleison Natalino Pereira da Silva Silva		Portaria Nº 565/2018-SEMED
	Substituto: Lauro Sérgio Costa Silva		

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica dos autos do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2018 - SEMED, oriundo do Pregão Presencial nº 019/2018 – SEMED que teve como objeto aquisição de material de pintura, de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da SEMED, escolas, unidades e espaços municipais de educação infantil (UMEI E EMEI) da rede municipal de ensino. Deu entrada nesta Controladoria, por meio do memorando nº 183/2019 - SEMED em 5/4/2019 às 10h 54, para análise técnica obrigatória e posterior parecer do Termo.

II – DA ANÁLISE DO 5º TERMO ADITIVO:

O presente termo trata da prorrogação de prazo, com base no art. 57, §1º, inciso VI e §2º da Lei de Licitação nº 8.666/1993 e alterações posteriores. Na análise da documentação, arquivada em 1(uma) pasta na própria secretaria, constatou-se que o processo contém os seguintes documentos:

- ✓ 2 (duas) vias do 5º termo aditivo, assinado pelas partes signatária e duas testemunhas em 25/2/2019 (sem paginação);
- ✓ Memorando nº 32/2019-SEMED, do NAF para ordenadora de despesa solicitando prorrogação de prazo (FL. 1);
- ✓ Manifestação Preliminar assinada pela Ordenadora de Despesa Sra. Mara Regina Xavier Belo (FL. 2);
- ✓ Notificação para empresa contratada se há interesse na prorrogação de prazo (FL. 3);
- ✓ Correspondência da empresa contratada informando que tem interesse na confecção do Termo Aditivo de prazo (FL. 4);
- ✓ Demonstrativo de Dotação Orçamentária – De Saldo Orçamentário: 12.122.0005.2.060 – 3.3.90.30.00.00 - 1001; 12.122.0005.2.060 – 3.3.90.30.00.00 - 1119 e 12.368.0005.2.127 – 3.3.90.30.00.00 – 0118 (FL. 5);
- ✓ Autorização assinada pela Ordenadora de Despesa Sra. Mara Regina Xavier Belo (FL. 6);
- ✓ Decreto nº 017/2018 – SEMGOF de 10 de janeiro de 2018 de nomeação do cargo de secretária a Sra. Mara Regina Xavier Belo (FL. 7);
- ✓ Justificativa do 5º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 096/2018 em 22 de fevereiro 2019 (FLS. 8 a 10);
- ✓ Minuta do 5º Termo Aditivo (FLS. 11 e 12);
- ✓ Cópia do Contrato Administrativo nº 096/2018 (FLS. 13 a 18);
- ✓ Termo de Apostilamento nº 069/2019 (FL. 19);
- ✓ Portaria nº 565/2018 – SEMED de 13 de junho de 2018 de nomeação do fiscal titular do contrato Sr. Gleison Natalino Pereira da Silva Silva e fiscal substituto Sr. Lauro Sérgio Costa Silva (FL. 20);
- ✓ Parecer Jurídico nº 035-D/2019/SEMED emitido em 22/2/2019 pelo Procurador Jurídico do Município, Dr. Danilo Machado Aguiar OAB/PA nº 12.627 e pela Advogada Dra. Joelma Abreu Rocha de Oliveira OAB/PA nº 22.132-A, “DA CONCLUSÃO – Pelo exposto, a manifestação desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL a prática do ato, se obedecidas às recomendações legais expostas, para que se dê prosseguimento ao aditamento dos contratos, e para que sejam preenchidos os requisitos da Lei de Licitações e Contratos nº: 8.666/93. Esta Assessoria, atesta que este parecer não vincula o ato da autoridade gestora, que possui a discricionariedade para que de forma diversa seja entendido/praticado o ato de gestão (FLS. 21 a 25);

- ✓ Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (FLS. 26 e 27);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (FL. 28);
- ✓ Certidão Negativa de Natureza Tributária da Receita Estadual (FL. 29);
- ✓ Certidão Negativa de Natureza Não Tributária da Receita Estadual (FL. 30);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Municipais (FL. 31);
- ✓ Certificado de Regularidade do FGTS-CRF (FL. 32);
- ✓ 1(uma) via do 5º Termo Aditivo, assinado pelas partes e duas testemunhas (FLS. 33 e 34);
- ✓ Publicação do Extrato de Termo Aditivo no quadro de aviso da SEMED em 25 de Fevereiro 2019 (FL. 35);
- ✓ Relatório do Fiscal do Contrato demonstrando sua evolução assinado por Gleison Natalino Pereira da Silva (FLS. 36 a 39);
- ✓ Publicação do Extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial da União Seção 3, nº 46, página 171 em 8 de março de 2019 (FL. 40);
- ✓ Demonstrativo de inserção no Portal da Transparência de Santarém (FL. 41);

III – QUADRO DA EVOLUÇÃO DE PAGAMENTOS:

O quadro abaixo demonstra a evolução de execução de pagamentos do credor.

Demonstrativo do Contrato nº 096/2018 – SEMED - Valor de R\$ 10.789,86					
EXERCÍCIO	EMPENHADO	CANCELADO	TOTAL	PAGO	SALDO A PAGAR
2019	10.789,86	0,00	10.789,86	0,00	10.789,86
TOTAL	10.789,86	0,00	10.789,86	0,00	10.789,86

Fonte MRB Versão 303.038 acesso no dia 31/5/2019 às 11h e 30min.

IV – CONCLUSÃO:

Na análise da documentação do 5º Termo Aditivo, constatou que o mesmo iniciou sua vigência em 26/2/2019, e deu entrada nesta Controladoria no dia 5/4/2019. Em relação as suas fases de instrução, autorização e publicação, verifica-se que o processo atendeu a todos os pressupostos administrativos. Recomendamos: inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: www.santarém.pa.gov.br – Portal da Transparência e Sistema MRB.

Santarém (PA), 31 de maio de 2019.

Paulo Vinício Soares Miléo
Analista do Controle Interno
Matricula nº 86021

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto 13/2018